

Lei nº 1.456, de 10 de julho de 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FACULDADE DE FILOSOFIA, TEOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA RELIGIOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Faculdade de Filosofia, Teologia, Educação Física e Pedagogia Religiosa, localizada na Cidade de Codó – MA, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JULHO DE 2008.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal